

## **PORTARIAS DO PRESIDENTE**

CASA CIVIL  
SECRETARIA-EXECUTIVA  
ARQUIVO NACIONAL  
CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS

### **Boletim Interno do CONARQ nº 10**

Portaria de 3 de janeiro de 2006

O Presidente do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, resolve:

Art. 1º Criar, conforme aprovação do Plenário do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, em sua 39ª reunião ordinária, realizada em 5 de dezembro de 2005, Grupo de Trabalho para elaborar Projeto de Decreto, regulamentando o Capítulo V da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre o acesso e o sigilo dos documentos públicos, bem como definindo procedimentos para os órgãos e entidades da Administração Pública Federal quanto à salvaguarda de documentos, dados, informações, materiais, comunicações, sistemas, áreas e instalações sigilosas, de interesse da sociedade e do Estado, em substituição à legislação em vigor.

Art. 2º Designar para integrar o Grupo de Trabalho: Célia Maria Leite Costa (presidente), Ismênia de Lima Martins e Daniela Francescutti Martins Hott.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir seus trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado pelo Presidente do CONARQ, por solicitação da Presidente do Grupo de Trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**JAIME ANTUNES DA SILVA**  
Presidente do CONARQ